

CONCURSO

23 NOVEMBRO 2009 A 26 FEVEREIRO 2010

Mais informações em

<http://centenariorepublica.pt/escolas>



CENTENÁRIO
DA REPÚBLICA
1910 - 2010

REPÚBLICA
NAS ESCOLAS



Desde quando **VERDE** combina com **VERMELHO**?



REGULAMENTO Concurso

Desde quando verde combina com vermelho? A minha *T-shirt* da República

1. Introdução

O concurso **Desde quando verde combina com vermelho? A minha *T-shirt* da República** é uma iniciativa da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República (CNCCR), da Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) e do Plano Nacional de Leitura (PNL) e destina-se a premiar trabalhos concebidos e elaborados nos jardins-de-infância e nas escolas da rede nacional (públicas e privadas) sob a orientação dos educadores e dos professores.

2. Objectivos

- 2.1. Este concurso tem por objectivo a criação de uma *t-shirt* original que celebre o Centenário da República.
- 2.2. As *t-shirts* vencedoras farão parte dos produtos de *merchandising* do Centenário da República, da responsabilidade da CNCCR, podendo vir a ser adquiridas directamente por qualquer pessoa interessada.

3. Âmbito do concurso

- 3.1. O concurso **Desde quando verde combina com vermelho? A minha *T-shirt* da República** visa seleccionar e premiar ilustrações, em cada uma das categorias definidas no ponto 4.2, para serem impressas em *t-shirts* comemorativas do Centenário da República.
- 3.2. A ilustração a criar tem de ter por base os seguintes referentes:
 - i. Símbolos da República – a bandeira e o hino nacional;
 - ii. Valores e ideais republicanos – cidadania; educação; igualdade; liberdade.
- 3.3. A ilustração pode ser realizada com recurso a técnicas de expressão plástica, a técnicas digitais ou outras.
- 3.4. A concepção da ilustração deverá ter em consideração os seguintes pressupostos:
 - i. Na selecção das cores a utilizar na ilustração, o vermelho e o verde são cores obrigatórias.
 - ii. Para além da ilustração, a frase “Centenário da República” tem que constar do trabalho apresentado a concurso.
 - iii. As *t-shirts* comemorativas irão incluir, obrigatoriamente, os símbolos e os logótipos das entidades responsáveis pelo concurso, sendo estes colocados na zona superior das costas da *t-shirt*, e o banner “República nas Escolas”, colocado na manga esquerda.
- 3.5. A ilustração criada deve ser digitalizada (*scanner*) ou fotografada (câmara digital). A imagem obtida deve ter uma resolução mínima de 300 dpi (ou seja, 300 *pixels/inch* ou 118,11 *pixels/cm*), para que possa ser impressa com qualidade na *t-shirt*.
- 3.6. A concepção das ilustrações para as *t-shirts* comemorativas, da autoria do(s) candidato(s), deverão ser originais e destinam-se, exclusivamente, aos fins do presente concurso, não podendo ser reproduzidas ou expostas antes da impressão das mesmas.

- 3.7.A ilustração a apresentar a concurso não deve conter o(s) nome(s), assinatura(s) ou outras designações que permitam identificar o(s) seu(s) autor(es);
- 3.8.O(s) candidato(s) pode(m) criar um elemento identificativo de autoria (individual ou de grupo) para que, caso o trabalho venha a ser premiado, possa ser impresso na *t-shirt* comemorativa.

4. Destinatários

- 4.1.Este concurso, de âmbito nacional, é dirigido às crianças e aos jovens, que podem concorrer a título individual ou em grupo, sob a orientação de um educador ou professor, que coordenará a actividade.
- 4.2.Para efeitos de candidatura, apreciação e atribuição de prémios, os diferentes níveis de educação e ensino são agrupados do seguinte modo:
 - Categoria 1 – Educação Pré-Escolar
 - Categoria 2 – 1.º ciclo do ensino básico
 - Categoria 3 – 2.º ciclo do ensino básico
 - Categoria 4 – 3.º ciclo do ensino básico
 - Categoria 5 – Ensino secundário
- 4.3.O educador ou o professor coordenador podem coordenar mais do que uma candidatura.

5. Apresentação da candidatura

- 5.1.O(s) candidato(s) só pode(m) concorrer com um trabalho.
- 5.2.Os candidatos que pretendem participar no concurso devem preencher o formulário de candidatura, disponível em:
<http://centenariorepublica.pt/escolas/concursos-abertos>.
- 5.3.Caso não consiga aceder ao formulário disponível, poderá submeter a sua candidatura através do email: concurso.tshirt@centenariorepublica.pt.
- 5.4.Por cada candidatura, deve ser preenchido apenas um formulário, que corresponde a uma ilustração a submeter a concurso.

6. Submissão dos trabalhos a concurso

- 6.1.Para submeter o trabalho a concurso (ilustração e frase), deve ser preenchido o formulário de submissão, disponível em:
<http://centenariorepublica.pt/escolas/concursos-abertos>.
- 6.2.Caso não consiga aceder ao formulário disponível, poderá submeter a sua candidatura através do email: concurso.tshirt@centenariorepublica.pt
- 6.3.No momento de submissão do trabalho, deve ser igualmente preenchido, e enviado para a CNCCR (por correio), o documento que formaliza a autorização de utilização dos direitos de autor, concedida pelo(s) participante(s) ou, em caso de menor de idade, pelos(as) encarregados(as) de educação/representante(s) legal(ais), no caso de se tornar vencedor, para a seguinte morada:
*Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República
Palácio Foz, Praça dos Restauradores
1250-187, Lisboa*
- 6.4.Constituem motivos de não admissão a concurso:
 - i. O não cumprimento das disposições indicadas em 3, 4, 5 e 6.
 - ii. O envio dos trabalhos cuja data de submissão seja posterior à data limite.

7. Critérios de avaliação

Os trabalhos submetidos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- i. Adequação da ilustração ao tema do concurso;
- ii. Originalidade e criatividade;
- iii. Riqueza e clareza da mensagem visual;
- iv. Qualidade técnica e estética.

8. Calendarização

8.1. Início do concurso: dia 23 de Novembro de 2009;

8.2. Prazo limite para submissão das ilustrações: 26 de Fevereiro de 2010.

9. Júri

9.1. O júri de avaliação, em número ímpar, é composto por representantes da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, Plano Nacional de Leitura e DGIDC – Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

9.2. As decisões do júri são tomadas por maioria simples.

9.3. Das decisões do júri não haverá recurso.

9.4. O Júri reserva-se o direito de não eleger um vencedor, num ou noutro escalão, caso os trabalhos apresentados não revelem qualidade suficiente.

9.5. O Júri pode atribuir menções honrosas, se assim o entender.

10. Prémios

10.1. A ilustração premiada, em cada uma das categorias definidas em 4.2., será impressa e passará a integrar o conjunto dos artigos/produtos concebidos no âmbito das comemorações do Centenário da República para efeitos de *merchandising*.

10.2. Aos participantes premiados será oferecido um conjunto de *t-shirts* (com exemplares de todas as *t-shirts* premiadas).

10.3. Ao educador ou professor coordenador, bem como aos restantes elementos do respectivo grupo-turma, serão também oferecidas *t-shirts*, correspondentes à categoria a que pertencem.

10.4. A entrega do prémio será feita em sessão pública e em local a anunciar posteriormente.

10.5. Ao(s) autor(es) do trabalho premiado serão, ainda, atribuídos materiais pedagógico-didácticos.

11. Direitos de autor

11.1. Os autores das ilustrações premiadas ou, em caso de menor de idade, os(as) encarregados(as) de educação/representante(s) legal(ais), cederão os respectivos direitos de autor à CNCCR, DGIDC e PNL por um período de 3 (três) anos, a título gratuito.

11.2. A CNCCR fica titular dos direitos de autor das ilustrações premiadas e pode editar, divulgar, utilizar e reproduzir livremente as mesmas, em número ilimitado, por todas as formas, formatos e meios conhecidos ou que, futuramente, o venham a ser, designadamente para efeitos de *merchandising*, em toda e qualquer actividade por ela promovida no âmbito das comemorações do Centenário da República e de acções subsequentes.

- 11.3. A DGIDC e o PNL ficam titulares dos direitos de autor das ilustrações premiadas e podem editar e divulgar, no âmbito das comemorações do Centenário da República e de acções subsequentes, por todas as formas, formatos e meios conhecidos ou que, futuramente, o venham a ser.
- 11.4. Independentemente da natureza dos suportes e dos meios de divulgação utilizados, será sempre mencionado o nome dos autores ou de quaisquer outras designações que os identifiquem.

12. Disposições finais

- 12.1. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.
- 12.2. Após impressão das ilustrações nas *t-shirts*, todos os trabalhos apresentados a concurso podem ser objecto de divulgação pública através da sua disponibilização no sítio *Web República nas Escolas* em <http://centenariorepublica.pt/escolas>.
- 12.3. O não cumprimento do disposto no presente regulamento por parte de qualquer uma das candidaturas constitui motivo bastante para a sua eliminação do concurso.
- 12.4. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular e Plano Nacional de Leitura.